



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, REALIZADA PARA PROCEDER À ABERTURA E ANÁLISE DOS ENVELOPES DE PROPOSTA APRESENTADOS PELAS EMPRESAS HABILITADAS NA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/14.

Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, às nove horas, na sala de reuniões do Setor de Compras, Licitações e Contratos, reuniu-se a Comissão Municipal de Licitações, nomeada pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal através da Portaria nº. 8.370 de 17 de janeiro de 2014, sob a presidência do Sr. Jorge Renato Somenzari, estando presentes os membros que ao final assinam esta ata, para proceder à abertura e análise dos envelopes das empresas interessadas na Concorrência Pública nº. 009/14. Acudiu ao presente certame a empresa **Constructo Engenharia e Incorporação LTDA** que protocolou os envelopes até as oito horas e trinta minutos desta data, prazo limite estabelecido em edital. Esta C.M.L. atesta o comparecimento do Senhor **Bruno Alberto Jorge Figueiredo** que ao final também assina esta ata. Dando sequência ao certame, o envelope, devidamente lacrado, contendo as documentações foi rubricado pelos presentes e, após aberto, os documentos nele contidos foram rubricados e analisados por todos. Constatou-se que a Empresa **Constructo Engenharia e Incorporação LTDA** deixou de apresentar comprovação de registro do profissional e da empresa, na entidade profissional competente (subitem 2.4.1. do edital); apresentou balanço patrimonial e demonstrações contábeis provisórias do ano de 2014 (subitem 2.5.2. do edital) e; certidão municipal com o prazo de validade expirado (subitem 2.6.2.3. do edital). Desta forma, a empresa **Constructo Engenharia e Incorporação LTDA** foi considerada **INABILITADA** no presente certame. Salienta-se que, apesar da licitante declarar a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a mesma deixou de comprovar tal. Assim, a mesma não faz jus aos benefícios concedidos pela LC 123/06. Consultado o representante da empresa presente, o mesmo declinou do direito de interpor recurso quanto ao julgamento da fase de Habilitação. O Senhor Presidente determinou que estes autos fossem



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

encaminhados ao Setor de Compras, Licitações e Contratos para as medidas cabíveis. Nada mais havendo a tratar, eu, José Otávio Martins Junior, secretário desta Comissão, lavrei a presente ata que, após ser lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. São João da Boa Vista. Data supra. *****

JORGE RENATO SOMENZARI

Presidente da C. M. L.

JOSÉ OTÁVIO MARTINS JÚNIOR

Secretário da C. M. L.

LUCIA HELENA DE ARAUJO HAKIM

Membro da C. M. L.

CLEIDE RIBEIRO DUQUES DO PRADO

Membro da C. M. L.

GUSTAVO BELLONI RODRIGUES FERREIRA

Membro da C. M. L.

BRUNO ALBERTO JORGE FIGUEIREDO

Rep. Constructo Engenharia e Incorporação LTDA